



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.170, de 05 de maio de 2022.

Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Cães e Gatos no Município de Osasco.

Indicação da Vereadora Ana Paula Rossi

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica instituído o “Banco de Ração e Utensílios para Cães e Gatos”, programa do Município de Osasco, que visa:

I – coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para cães e gatos, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:

- a) estabelecimentos comerciais;
- b) fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a cães e gatos;
- c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
- d) Órgãos Públicos; e

e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

II – distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º. A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados deverá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Cães e Gatos ou por entidades, organizações não governamentais – ONGs – ou protetores independentes previamente cadastrados.

Art. 3º. São beneficiários do Banco de Ração e Utensílios para cães e gatos:

I – animais abandonados;

II – animais de famílias cadastradas, as quais devem comprovar baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais; e

III – animais abrigados em Organizações Sociais Cívicas ou protetores independentes cadastrados.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo “Banco de Ração e Utensílios para Cães e Gatos”.

Parágrafo único. A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 5º. Caberá aos Órgãos competentes dispor sobre as formas de cumprimento e fiscalização desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por cota das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****09.05.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 982/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE KAORI MORITA, 182.194 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1º CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 983/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE KAORI MORITA, 182.194 do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REPASSES ESTADUAIS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 984/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA BURATTO, 194.719 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 985/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ISAMAR ALBUQUERQUE PEDRO, 197.383 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 986/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA SANTOS DE JESUS, 197.225 do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 987/22 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA SANTOS DE JESUS, 197.225 do cargo em comissão de **SUPERVISÃO TÉCNICA DE UNIDADES DO SAICAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 988/22 - EXONERAR, A PEDIDO, IVA DE OLIVEIRA SANTOS FONSECA, 174.132 do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 989/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 194.288 do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 990/22 - EXONERAR, A PEDIDO, WALDO FERRAZ DO LAGO JUNIOR, 197.779 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 991/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TANIA DA SILVA HORSTGE, 154.088 do cargo em comissão de **COORDENADOR PADAGÓGIA III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 992/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIANNA DOMINGOS SPINA, 195.261 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 993/22 - EXONERAR, A PEDIDO, WILLIAN ROMEU PEREIRA SEGUNDO, 91.341 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSQUISTRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 994/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCIMAR BERNARDINO TAVARES, 196.407 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 995/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CÁSSIA ANDREOLI SILVA, 196.404 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 996/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO, 195.544 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 997/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MÁRCIO HIPÓLITO DOS SANTOS, 196.281 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 998/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MEIRE DOMINGUES DE SOUZA, 195.536 do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 999/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANO BRAGA GONÇALVES, 196.307 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1000/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE MORENO DA SILVA, 196.052 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1001/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS, 195.348 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1002/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ARAICY DE FÁTIMA PINHEIRO ABBEUSEN MIGUEL, 194.734 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO DIARISTA** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1003/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRO BORGES TEIXEIRA, 174.496 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE PESADO** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1004/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA MIRON PORTIRIO, 196.711 do cargo em comissão de **GERENTE DE CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇO, do (a) Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1005/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GIRVAL TREVISAN DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E GESTÃO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 09/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VEICULAR POR ORGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 10/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1007/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, da **Secretaria de Educação** na data de 31/03/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/04/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1008/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISLAINE SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE SADAMITU OMOSAKO**, da **Secretaria de Educação** na data de 09/05/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/05/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1006/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAISY TOLEDO ROSA, RG.**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1009 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES**, matrícula **193.834**, para responder pelo cargo de **Economista, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular Vitor Augusto Meire França, matrícula 194.745 a partir de 06/04/2022 a 05/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1010 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **HENRIQUE RODRIGUES**, matrícula **187.701**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias da titular Valmira de Sales Sobrinho Brandão, matrícula 176.142 a partir de 25/04/2022 a 24/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1011 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **RAFAEL GOMES CAMIZÃO LIMA**, matrícula **195.867**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias da titular Fabiola Pereira de Souza, matrícula 184.762 a partir de 25/04/2022 a 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1012 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **LEANDRO LINO PEREIRA**, matrícula **191.595**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS LEGAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular Alex Sander de Andrade, matrícula 196.803 a partir de 25/04/2022 a 09/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1013 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **JOSÉ LUIZ RODRIGUES VIEIRA**, matrícula **184.656**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular Luiz Eduardo Peres de Oliveira, matrícula 193.125 a partir de 10/05/2022 a 24/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1014 / 2022 - DESIGNAR o Senhor, **RODOLFO MORAES MENDES PEREIRA**, matrícula 195.942, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias da titular Regiane Aparecida de Souza Neves, matrícula 195.633 a partir de 18/04/2022 a 05/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1015 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **CESAR HENRIQUE ALFREDO MARINHO**, RG 44.951.716-0, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN, DRª. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o afastamento da Senhora Pamela Santner RG 25.968.306-1, a partir de 29/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1016 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **LUCIENE MAURICIA GIOMES SILVA**, RG 30.674.508-2, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular da Senhora Adriana Fernanda de Almeida RG 24.539.491-6, a partir de 02/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1017 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **VALDENICE COSTA DOS SANTOS**, RG 47.308.388-7, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular da Senhora Diana Yuri Takahashi, RG 30.054.049-8, a partir de 03/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1018 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **SUZI MEIRE DE SOUZA FREITAS**, matrícula 184.347, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de férias do titular Jorge Luiz Cantagessi de Souza, matrícula 196.933 a partir de 09/05/2022 a 23/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1019 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **GERALDO GABRIEL SOUZA NASCIMENTO** – matrícula 196.651., para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER**, no período de 09/05/22 a 07/06/22, referente a férias do servidor Paulo Egidio dos Santos – matrícula 184.488. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1020 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA FIDELIS FIGUEIREDO GCM 1ª CLASSE, RG 32.674.531-2**, para responder pela função de **SEGURANÇA DIGNATÁRIO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de licença prêmio do Senhor Nelson Rodrigues Moreno Junior, RG 40.19.725.651-X, a partir de 01/06/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1021 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **RINALDO ROQUE DE ANDRADE, matrícula 197.100**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular Patrícia Coutinho Pessini, a partir de 02/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1022 / 2022 - Nomear os representantes da Secretaria de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo para compor o GT – Grupo de Trabalho Intersecretarial para o processo de acompanhamento e desenvolvimento e como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Osasco no Programa “Osasco, Cidade Empreendedora” instituídos através das portarias nº 224 e 225 de 04 de fevereiro ao ano em curso, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Hamilton Garcia Sant’Anna Filho

Matrícula:185.386

Suplente: Sebastião Mariano

Matricula: 155.290

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 921 / 2022, publicada em 27 de abril do ano em curso, leia-se: “ I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
------------------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 06.908/2022; Termo de Cooperação nº 004/2022; Município de Osasco/Secretaria de Educação; Cooperante: **INSTITUTO J&F**; Assunto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a capacitação dos gestores, docentes e discentes das escolas municipais, membros integrantes da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, oportunizando a construção de uma visão inovadora, criativa, colaborativa e sustentável, por meio de cursos e plataformas de aprendizagem oferecidos de forma gratuita nas escolas municipais; e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Ata de julgamento de Propostas de Plano de Trabalho normatizado pelo Edital de Chamamento Público 01/2022.

No dia de abril às 8h, a Comissão de Seleção, reunida em sua composição completa na sede da Secretaria de Assistência Social, realizou a tabulação das notas atribuídas individualmente por seus membros às Propostas de Plano de Trabalho para o edital 01/2022, considerando que cada membro da Comissão registro em formulário próprio sua análise e julgamento, atribuindo nota individual, conforme segue: A organização Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR recebeu as notas: 9,9; 9,8; 9,8, recebendo nota proveniente de média aritmética 9,8. A Associação Beneditina de Educação e Assistência Social ABEAS recebeu as notas: 9,6; 9,7; 9,9, recebendo a nota média aritmética 9,7. A Associação Camila recebeu as notas: 9,6; 9,6; 9,7, recebendo nota proveniente de média aritmética 9,6. A Associação Lar Jesus entre as Crianças recebeu as notas 9,6; 9,5; 9,5, recebendo a nota média aritmética 9,5. A Associação Comunidade Impacto recebeu as notas: 9,4; 9,4; 9,4, recebendo a nota média aritmética 9,4. A Associação Crista de Moços de São Paulo – Unidade Osasco recebeu as notas: 9,4; 9,3; 9,3, recebendo a nota média aritmética 9,3. A Associação Comunidade Kolping, recebeu as notas 9,2; 9,3; 9,2 recebendo a nota média aritmética 9,2. A Associação Centro Promocional Cristo Rei recebeu as notas: 8,5; 8,5; 8,6, recebendo a nota média aritmética 8,5. A Associação Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CEDECA recebeu as notas: 7,5; 7,5; 7,5, recebendo a nota média aritmética 7,5. A Associação Obra Social Nossa Senhora Aparecida recebeu as notas 6,9; 7,0; 7,0, recebendo a nota média aritmética 7,0. A Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO, recebeu as notas: 6,5; 6,5; 6,5, recebendo a nota média aritmética 6,5. Assim, a classificação preliminar foi definida e publicada na página 163 da IOMO Edição n 2221 ANO XXII, não havendo interposição de Recurso não houve a necessidade de intimar via IOMO AS DEMAIS Organizações para apresentarem contrarrazões sobre os recursos. Desta forma, esta Comissão de Seleção envia ao Sr. Secretário de Assistência Social a presente ata para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação dos resultados de julgamentos sobre as propostas e Planos de Trabalhos apresentados no edital 01/2022 – SAS na forma que segue:

Edital 01/2022 – SAS – PMO – Etapa 8 – Homologação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.

Organização	Nota	Colocação	Metas de atendimento aprovadas
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR	9,8	1º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 0 Modalidade III: 140
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social ABEAS	9,7	2º	Modalidade I: 100 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Associação Camila	9,6	3º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 40
Associação Lar Jesus Entre as Crianças	9,5	4º	Modalidade I: 100 Modalidade II: 10 Modalidade III: 0
Associação Comunidade Impacto	9,4	5º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 0 Modalidade III: 40
Associação Crista de Moços de São Paulo – Unidade Osasco	9,3	6º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 30 Modalidade III: 100
Associação Comunidade Kolping	9,2	7º	Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 20
Associação Centro Promocional Cristo Rei	8,5	8º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0
Associação Centro de Defesa dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescentes -CEDECA	7,5	9º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 20 Modalidade III: 0
Associação Obra Social Nossa Senhora Aparecida	7,0	10º	Modalidade I: 40 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0
Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO	6,5	11º	Modalidade I: 0 Modalidade II: 0 Modalidade III: 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Tais Organizações Sociais devem apresentar os documentos de habilitação comprovando o atendimento aos requisitos previstos na cláusula 13 do Edital já citado, conforme calendário .

Osasco, 09 de maio de 2022.

Comissão de Seleção

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATA de FEVEREIRO 2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), Mariana de Vilhena Bemergui, Tatiana Macedo Silva Rosa, Eloína Valentim Torres, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Adriana C. M. Costa, Rosi Andreysuk, Glória Paula Sobral Fernandes, Mariana Correia R. A. de Jesus e Cleber Loureiro (Gerente dos conselhos da educação). Iniciou às 14h30m, com a apresentação da nutricionista Rosi, onde apresentou assuntos sobre o cardápio escolar e alimentação em geral. Rosi explicou conceitos do PNAE, como é feito o cardápio escolar, quanto tempo dura as licitações e as atribuições das cozinheiras nas unidades. Mostrou valores em porcentagem de quantas refeições são oferecidas para as crianças. Apresentou alguns itens que não serão trocados no novo cardápio. As atribuições dos conselheiros são: Fazer o regimento Interno, Plano de ação, monitorar o andamento de todos os documentos, acompanhar as notas fiscais nas escolas e a verba do PNAE, as denúncias devem ser realizadas oficialmente. Após a apresentação em Power Point, a Presidente Tatiane se apresentou e orientou a todos que assistam um seminário através do link enviado no grupo, para maior entendimento de todas as ações que serão realizadas nesse ano. A conselheira Régia orientou para próxima reunião, como os conselheiros devem se vestir para o treinamento de fiscalização em unidades escolares que acontecerá no dia 31/03/2022. Eu, Eloína Valentim Torres lavrei a presente ATA.



ATA de MARÇO 2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), Mariana de Vilhena Bemergui, Tatiana Macedo Silva Rosa, Eloína Valentim Torres, Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Adriana C. M. Costa, Rosi Andreysuk, Glória Paula Sobral Fernandes e Tânia da Silva Pinheiro. Iniciou às 14h30m, com a Presidente Tatiana dizendo que as pessoas que não estão comparecendo as reuniões, podem conversar com ela pois nas reuniões está havendo pouca demanda para as reuniões e visitas. A Rosi apresentou-se novamente, explicou o trabalho que realiza nas escolas como nutricionista. Entregou o “Check List” que realizaremos na EMEF Marechal Bitencourt”. Devemos olhar as condições sanitárias da escola. Somos fiscalizadoras e trabalhamos com os relatórios casa haja algo errado. Existe a Lei CVS5, que fiscaliza qualquer estabelecimento que produz alimentação coletiva. Eu, Eloína Valentim Torres lavrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recredenciamento

Ofício 020/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 09/05/2022. O **RECRENCIAMENTO** à entidade:
CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO – CNPJ
51.488.496/0001-00, sediada a Rua Marins Fontes, 373, Jd. Veloso - Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 09 de maio de 2022.

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.**PORTARIA Nº 002/2022 – SETRE**

GELSO LIMA, Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a disposição contida no § 1º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4540, de 28 de junho de 2012.

CONSIDERANDO disposições contidas Decreto Nº 13.205, de 10 de janeiro de 2022, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da administração direta e indireta do município de Osasco para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2022, o valor pecuniário do subsídio do Programa Bolsa Trabalho fixado no piso do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Acrescenta-se ao subsídio pecuniário, o valor de até 04 (quatro) vale-transporte, calculado conforme valor estabelecido para a passagem municipal, e da Companhia de Trens e Transporte Metropolitano – CPTM, por dia de atividade desenvolvida pelo jovem beneficiário, no âmbito do Programa bolsa trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18/04/2022.

Osasco, 02 de maio de 2022.

Gelso Lima

Secretário de Emprego, Trabalho e Renda.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 00.591/2022****NOTA DE EMPENHO nº 09.648/2022****DL nº. 14/2022****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SEHAB****CONTRATADA: RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA – MEDMAIS****CNPJ: 43.507.304/0001-52****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL****ASSINATURA: 27/04/2022****VALOR: R\$ 1.270,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)****PRAZO: 05 (CINCO) DIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 321/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.607/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MC COMERCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 334/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.044/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 45.350,03 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 380/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 381/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 382/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo

VALOR: R\$15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 383/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo
VALOR: R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 384/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo
VALOR: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 385/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo.
VALOR: R\$ 5.076,00 (cinco mil setenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 386/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.536/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Pão e Bolo.
VALOR: R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 438/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.786/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para o Aquisição de Materiais Duráveis
VALOR: R\$ 214.530,11 (duzentos e quatorze mil quinhentos e trinta reais e onze centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO COMUM.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 421/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.837/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social - SAS
CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo
VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ERRATA DE EXTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Comunicação Visual
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e envelopamentos de Automóveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.316/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: FERA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Fornecimento e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e envelopamentos de Automóveis.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 06/05/2022 a 05/05/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O contribuinte com inscrição municipal nº 2013164558, CNPJ 02.007.866/0001-50, fica notificado do cancelamento de ofício da Inscrição Municipal conforme art. 87 cc art.110 da LC 139/2005 por estar com situação baixada na RFBR datado de 05/01/2022.

Fica também notificado do lançamento das taxas de licença para funcionamento dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, assim como o auto de infração 211/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários.

Osasco, 09/05/2022



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº ____
Do Processo Administrativo nº 13732/2021.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Aquisição de licença de softwares para arquitetura para uso nesta Secretaria de Habitação.

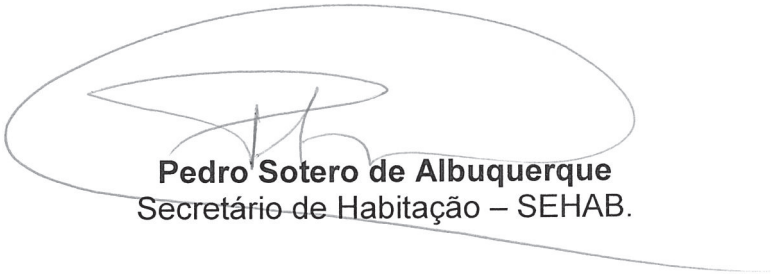
DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICALTDA - CNPJ nº 08.175.591/0001-40, no valor de R\$ 43.048,00 (Quarenta e três mil, quarenta e oito reais), referente a aquisições de licença de software de arquitetura para uso nesta Pasta a ser entregue no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 06 de maio de 2022.


Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação – SEHAB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 006188/2022

INTERESSADO: ROSE MARY DELVECCHI

INDEFERIDO

AUTO DE MULTA: 87995

FABIO GROSSI

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 007501/2022
INTERESSADO: OSMAR DE ALMEIDA
DEFERIDO
AUTO DE MULTA: 090035

FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 004559/2022

INTERESSADO: ROSE MARY DELVECCHI

DEFERIDO

AUTO DE MULTA: 87996

FABIO GROSSI

SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO

2021/2022

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ao Vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte dois às 09h00 de maneira presencial estiveram presentes os membros; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha**; **Sr. Paulo Henrique Santarosa**; **Sr. Ederaldo Silva do Nascimento**; **Sr. Éder Alberto Jalain**; **Sra. Paulina Aparecida Arce**; **Sr. Lucas da Silva Bállico**; **Sra. Taise Cimara Takeda Outi**; **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes**; **Sr. Geraldo Gabriel**; **Sra. Juliana Gomes Curvelo**; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**. Convidados: **Sra. Daniela Santos da Silva**; **Sr. David Willian Lima dos Santos**; **Sr. Diego de Oliveira Rodrigues**; **Sr. Fábio de Araújo Visses**; **Sr. Edilson Félix** Ausentes: **Sra. Cátia Fabricia Trevisan** O Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** abre a reunião agradecendo a presença de todos em especial a **Vereadora Sra. Juliana Gomes Curvelo**, explana sobre a Semana do Meio Ambiente e o que espera com a união de todos e a colaboração para que possamos ter um resultado satisfatório; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** Falou a respeito da horta ser implementada e que acha viável sim na Semana do Meio Ambiente, pois já tem um plano de governo de implementar 20 hortas por ano, e que serão inauguradas conforme o ano for passando, ressalta que a horta no parque deverá ser feita independente da semana do meio ambiente ou não, pois já é uma coisa certa com SETRE, **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes** pergunta ao engenheiro **Sr. Paulo Henrique Santarosa** se para fazer a horta precisa fazer a análise do solo, porque se não começar direito não irá dá certo, **Beatriz Sanchez Fragata** falou que o pessoal da Secretaria do Trabalho iria para conhecer o local e ver se há condições para implantação de uma horta, e também fala a respeito da ODS diz que a possibilidade colocarmos na abertura da Semana do Meio Ambiente já que vamos fazer a abertura na sala Osasco a, **Vereadora Juliana Gomes Curvelo** ressalta que é fundamental as hortas pela questão da cidade sustentável que são áreas verdes da cidade, que estão crescendo e sendo ocupadas de outra forma, que a maioria das vezes são áreas que pessoas vão e despeja entulhos, que isso tudo é encontrado antes deles irem limparem para fazer a implantação das hortas, além disso é área verde que vai fazer a água filtrar na terra, e que tem vários benefícios, em questão de ser orgânico é uma questão fundamental que irão discutir sobre o meio ambiente e a cidade e que a gente está em meio urbano e não em uma área rural. Até mesmo para geração de renda e de uma alimentação saudável. **Sr. Benedito André Costa** chama atenção que devido ao tempo que temos para programar as atividades é muito curto e precisamos ir mais objetivamente ao calendário, exemplo dia 30 o que vamos fazer em diante, **Sr. Geraldo Gabriel** do esporte fala da importância que teremos em nos colocar à disposição, o **Sr. José**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICO**

2021/2022

Rodrigues de Oliveira Neto da secretaria de desenvolvimento trabalho e inclusão a convite da Sra. Beatriz faz uma explanação e explica como será feita o trabalho na horta quando feita, a **Sra. Paulina Aparecida Arce** nós podíamos voltamos a olhar o borboletário aproveitando a oportunidade da semana do Meio Ambiente. **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes** fala Inclusão do borboletário porque o tema é uma terra só e lá fala sobre biodiversidade e fala que uma terra fala sobre todos viverem juntos e equilíbrio, e diz que o borboletário é isso, porque ele trabalha a importância da biodiversidade, trabalha a relação e a inter-relação entre fauna e flora, **Sr. Felipe Carvalho Rocha** diz que está agendando com os colaboradores para irem visitar as nascentes e aí escolher uma para a revitalização da semana. A Vereadora Juliana aceita a proposta dos membros da comissão para que seja feita uma audiência pública para discutir a Semana do Meio Ambiente não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião às 11h30 eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



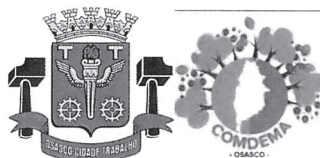
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO

2021/2022

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte dois às 09h00 de maneira presencial estiveram presentes os membros; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha**; **Sr. Paulo Henrique Santarosa**; **Sr. Lucas da Silva Bállico**; **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes**; **Sr. Geraldo Gabriel**; **Sra. Juliana Gomes Curvelo**; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**; **Sra. Cátia Fabricia Trevisan** Ausentes **Sra. Taise Cimara Takeda Outi**; **Sra. Paulina Aparecida Arce**; **Sr. Ederaldo Silva do Nascimento**; **Sr. Éder Alberto Jalain**; Convidados **Sr. David Willian Lima dos Santos**; **Sr. Dantas** O Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** abre a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para a vereadora **Sra. Juliana Gomes Curvelo** que comunica aos membros e mostra o protocolo do pedido da Audiência Pública, que vai tratar da Semana do Meio Ambiente da cidade de Osasco e fala da alegria em poder estar participando, o **Sr. Felipe Carvalho Rocha** pergunta a respeito do Jardim da Chuva que a Sra. havia comunicado, a **Sra. Juliana Gomes Curvelo** responde que estão trabalhando em busca de emendas na câmara municipal de Osasco, e que cada vereador tem um teto de emendas que é de trezentos mil, e que está enviado duzentos mil para o borboletário e cem mil para que a gente trabalhe na construção desses Jardins de Chuva, a **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes** parabeniza a vereadora e diz como é importante uma vereadora participar da comissão, para entender da raiz como é feito as atuações nas cidades, a **Sra. Wanusa Abreu de Paula** fala do projeto que está desenvolvendo no Audax em parceria com o **Sr. Dantas**, vão construir um jardim frutífero onde depois de formado servirá para que as crianças da rede privada e rede municipal possam visitar, **Sr. Dantas** se apresenta e fala um pouco sobre o Audax, e explana a alegria de estar participando desta comissão, **Sr. Geraldo Gabriel** fala que o dia 04/06 e dia 05/06 estão fechados, e na terça e quarta feira, também irá colocar os pontos de zumba e dança nos parques, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** fala da construção da horta, e que a SETRI precisa de uma reunião com o secretário Sr. Fábio Grossi, para respeito da mesma o **Sr. Benedito André Costa** pede para que a **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** comece a fazer programação dia-a-dia e assim passar a proposta de trabalho: **PROGRAMAÇÃO: 30/05 (segunda-feira) 09h00 às 10h00 Abertura da Semana de Meio Ambiente de 2022 10h00 às 11h30 Sustentabilidade na Educação – Conhecendo as ODS Local: Sala Osasco 31/05 e 01/06 (terça e quarta-feira) 09h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00 Caminhos para a conservação: monitoria de educação ambiental Local: Parque Ecológico Dionísio Alvarez Mateos (R. Georgina, 64 – Jardim das Flores, Osasco/SP) 31/05 (terça-feira) 09h00 Vistoria nos PEVS – Posto de Entrega Voluntária de Reciclagem Local: Parque Ecológico Dionísio Alvarez Mateos (R. Georgina,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO
2021/2022

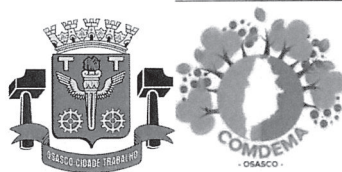
64 – Jardim das Flores, Osasco/SP) **01/06 (quarta-feira) 09h00 Capacitação dos Gestores dos Parques Municipais: falando sobre resíduo Local: Aterro Sanitário (R. Sérgio Ribeiro da Silva, 232 - Bonança, Osasco/SP) 01/06 (quarta-feira) 18h00 Audiência pública: Sustentabilidade no município Local: Câmara Municipal de Osasco (Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro, Osasco/SP) 02/06 (quinta-feira) 09h00 Revitalização da nascente Local: Parque Clóvis Assaf (Av. Ipê s/n - Cidade das Flores, Osasco/SP) 02/06 (quinta-feira) 14h00 Construção de um pomar no AUDAX Local: AUDAX (Rua Iolanda Tredezini Mossi, 100, Vila Yolanda, Osasco/SP) 03/06/2022 (sexta-feira) 09h00 Plantio na EMEF Cecília Correa Castelani Local: R. Antônio José Nurchis, 672 - Jardim Califórnia, Osasco 03/06/2022(sexta-feira)14h00 às 16h00 Local: Escola Estadual Julia Lopes (Av. Cruzeiro do Sul, 357 - Rochdale, Osasco/ SP) 04/06/2022 (sábado) 08h00 às 10h00 Saúde e bem-estar: Aula de ritmos no Parque Chico Mendes 10h00 às 15h00 Feira de adoção de animais & Doação de mudas frutíferas Local: Parque Chico Mendes (Rua Lázaro Suave, 15 – City Bussocaba – Osasco/SP) 05/06/2022 (domingo) 9h00 Passeio ciclístico em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente Local: Partida do Parque Chico Mendes (Rua Lázaro Suave, 15 – City Bussocaba – Osasco/SP), a Dra. Cátia Fabricia Trevisan do bem-estar coloca que irá fazer a feira de adoção de animais e palestra junto as escolas estaduais, a Sra. Silzeni de Ângelo Lopes fala da preocupação com o calendário das crianças, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião às 11h30 eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.**

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022**Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos COMDEMA**

Ao Vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte dois às 14h00, de maneira presencial, na sala de reunião da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Estiveram presente a Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**, **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** ausentes **Sra. Samantha Alves Dias**; **Sr. Marcelo Selera Ricci**; **Sr. Valdemir Martins da Luz** Convidados: **Sr. Oscar Buturi**; **Sra. Marcela**; A **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião dando boas-vindas a todos agradece a presença especialmente do **Sr. Oscar Buturi** e a **Sra. Marcela Digres** explana sobre as responsabilidades que tem a câmara técnica junto ao COMDEMA e fala da dificuldade que encontra junto a secretaria de serviços e obras, devido à falta de informações, comenta com o **Sr. Oscar** se é de conhecimento do incêndio que destruiu cooperares, e fala das visitas que fizeram nas três cooperativas fala do abandono do poder públicos a elas, a dificuldade de fazer uma coleta seletiva, não em todo o municípios mas nos principais bairros, precisamos melhoras as condições de trabalho daquele pessoal que a maioria são mulheres, como é de conhecimento do senhor a prefeitura de Osasco possui um contrato de nº 17/2008 de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA QUE ENTRE SI SELEBRA NO MUNICÍPIO DE OSASCO E A ECOOSASCO AMBIENTAL SA, é de conhecimento de Vossa Senhoria e podemos observar que entre várias cláusulas é de responsabilidade da referida empresa que faça a coleta porta a porta, e pelo nosso conhecimento e visita efetuadas as cooperativas a EcoOsasco não vem fazendo como determina o contrato, e também a Educação Ambiental sobre o referido resíduo; **Sr. Oscar Buturi** cumprimenta os membros da comissão apresenta a **Sra. Marcela** e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

o seu departamento Digres, quero pedir desculpas por ter demorado a minha vinda aqui nessa câmara técnica de resíduos sólidos, respondendo a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**, tenho conhecimento sim do contrato celebrado junto a prefeitura pela EcoOsasco e das cooperativas, é muito difícil dizer que não estamos fazendo a coleta seletiva pode ser que não estamos a contento, como a Educação Ambiental; **Sra. Marcela** me permita diretor para que eu possa passar um Slide de algumas cooperativas, a qual visitamos, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** estive também visitando as cooperativas e percebi a falta de interesse dos cooperados então Dra. A Marcela passou o interesse das cooperativas e queremos também que tenham responsabilidade e se compromete que vai fiscalizar mais de perto os serviços prestados pela EcoOsasco; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**, fala da importância de termos um senso dos catadores individuais, e também apresenta o roteiro para definição dos prognósticos da coleta seletiva, Diagnósticos (QUESTÃO QUE DEMANDAM ATENÇÃO) 1. Na Coleta, Qualidade dos materiais, Quantidade dos materiais, Alcance da coleta na cidade, Coletores individuais (inserção social) 2. NAS COOPERATIVAS Dignidade no trabalho do cooperado, Administração das cooperativas, Presidência sem alternância, Relação jurídica do cooperado, Verificação de aplicação das normas, Atividade imprópria das cooperativas (compra de material, etc.) 3. NA PMO Responsabilidade da PMO em fazer a coleta seletiva em 100% da cidade. **Sr. Oscar** fala que a coleta seletiva na cidade é conduzida por um grupo de trabalho entre as secretarias, SETRI, SSO, SEPLAG e SEMARH, então esse grupo de trabalho que coordena mais o gestor é gerido por departamento Digres da secretaria de Obras, estamos agora construindo um novo convenio com as cooperativas, para que nós possamos acertar estas arestas, **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** fala que não podemos ficar postergando uma coisa que temos que resolver de imediato, agradece a presença do **Sr. Oscar** e **Sra. Marcela** e convida todos para a próxima reunião



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

que será no dia 02/05/2022 às 14h00, e não havendo mais nada a tratar às 17h00 se encerra a presente reunião, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022**Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos COMDEMA**

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte dois às 14h10, de maneira presencial, na sala de reunião da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Estiveram presente a Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**, **Sr. Jair Batista Ribeiro**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** ausentes **Sra. Samantha Alves Dias**; **Sr. Marcelo Selera Ricci**; **Sr. Valdemir Martins da Luz**. A **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião dando boas-vindas a todos, e pede para o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** abrir o roteiro para definição dos prognostico da coleta seletiva, e pergunta para o **Sr. Jair Batista Ribeiro** como que está o andamento da minuta, decreto e o termo de convênio com as cooperativas, **Sr. Jair Batista Ribeiro** diz que já está pronto e que iria nos enviar para que possamos conhecer e até mesmo ajudar na construção, fala que conhece o Leandro da rede verde sustentável e que conhece as cooperativas que fazem parte da rede, que acha bom trazer o Leandro em uma reunião da câmara técnica para nos ajudar a achar uma solução para as nossas cooperativas, disse que irá falar com o Sr. Vinicius da EcoOsasco para ver principalmente nos centros a quantidade de catadores individuais, fala dos cooperados da Cooperativa cooperares, que através do programa recomeçar da SETRI, pode atender doze pessoas e os demais sendo dez por serem irmãos e parentes o programa recomeçar não aceita, e que eles estão na Coopermundi separando alguns resíduos e que se pensa em pegar a cobertura do barracão que houve o incêndio e levar para lá, porque o terreno é grande e colocar uma mesa para que eles possam participar da reciclagem, porque os dozes ora inserido no programa recomeçar terão que prestarem serviços nas escolas e parques ali perto, o **Sr. Pedro Desgualdo Pereira** começa a preencher os diagnósticos e termina o roteiro para a definição do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
2021/2022

prognóstico para coleta seletiva que será apresentado na reunião do COMDEMA no dia 19 de maio de 2022 a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** pede para que o **Sr. Benedito André Costa** solicite por ofício veículo para que levem os membros da câmara técnica no dia 11 de maio de 2022 às 13h00, para visitarem a cooperativa da cidade de Santana de Parnaíba, relatório do GT de política de resíduos sólidos também pede para ver através de ofício, com a faculdade anhanguera a possibilidade de se fazer um senso dos catadores individuais, fazer ofício para secretaria de assistência social para ver se a possibilidade de atendimento psicológico dos catadores, e levantar o fundo de resíduos sólidos é de quem é a sua responsabilidade. E não havendo mais nada a tratar às 16h30 se encerra a presente reunião, eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigiu a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte dois às 09h00 de maneira presencial estiveram presente os conselheiros (as) **Sr. Benedito André Costa**; **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha** **Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira**; **Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue**; **Silzeni de Ângelo Lopes**; **Sr. Robson Henrique Brozeghini**; **Sr. Valdemir Martins da Luz**; **Sra. Maristela Leamare**; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**; **Sra. Maria Cesária da Silva**; **Sr. Ederaldo da Silva do Nascimento**; **Sra. Benedita Aparecida Bueno**
Ausentes: **Sr. João Loturco**, **Sr. Enoque Luz**, **Sra. Edineusa Saltorato Levin**, **Sr. Adair da Gama**, **Sr. Adalto Pereira Silva**, **Sr. Carlos Alberto das Neves**, **Sr. José Narciso Baltazar Junior**, **Sr. Antônio Olavo Reis Neto**, **Sr. Luís Carlos Soares de Oliveira**, **Sr. Fábio Chirinha**, **Sr. Aquiles Lopes da Costa**, **Sr. Franciêdo Figueiras de Aquiles**, **Sr. Wilson Gomes Costa de Lira**; **Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade**, **Sr. Wilson Roberto Miranda**, **Sr. Carlos Rodrigo Kamalakiam**, **Sr. Fernando de Nicola Junior**, **Sr. Fábio Marcos Fonseca Boiani**, **Sr. Daniel Elias Chaves Junior**, **Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza**, **Sr. Adelaido Eugenio Feitoza**, **Sra. Adriana Maria Moura**, **Sr. Ricardo Tadeu Balles Cestarolli**, **Sra. Janilea Alves dos Santos Silva**, **Sra. Lourdes Aparecida Paula**, **Sra. Laura Aparecida Pedicani Franco**, **Sr. Antero Reis Silva**; **Sra. Sra. Simone Ribeiro da Silva**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Sr. José Rodrigues de Oliveira Neto**; **Sr. Jair Batista Ribeiro** **Sra. Vanessa de Oliveira**; **Sr. Thais Fernanda Tarroco César**; **Sr. José Carlos Ferreira Silva**; Convidados(as) **Sra. Paulina Aparecida Arce**; **Sra. Maria de Lourdes Bugos da Silva**; **Sr. Leandro Belini**; **Sr. David Willian Lima dos Santos**; **Dra. Eliana Gomes Vieira** O Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** abre a reunião agradecendo a presença de todos especialmente o **Sr. Leandro Belini**, integrante do programa Rede Verde Sustentável dando-lhe as boas-vindas ao COMDEMA, a **Sra. Maria de Lourdes Bugos da Silva** Fiscal Sanitarista, e a **Sra. Paulina Aparecida Arce**, em seguida coloca as Atas em aprovação a quais foram aprovadas, o qual em nome do Presidente **Fábio Grossi** agradece a presença de todos e o espaço na pessoa do **Sr. Robson Henrique Brozeghini**. E diz que foi publicado a comissão de elaboração e Fiscalização do Plano Municipal de Educação Ambiental, sendo eles conselheiras (o) **Sr. Benedito André Costa**, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

Sra. Wanusa Abreu de Paula, Sra. Silzeni de Ângelo Lopes, e Sra. Paulina Aparecida Arce, essa comissão se debruçaram nesses 30 dias para trazerem ao COMDEMA a importância de termos o Plano de Educação Ambiental, e coloca em discussão a qual a conselheira **Sra. Silzeni de Ângelo Lopes** faz a defesa colocando a necessidade dos conselheiros aprovarem o uso dos recursos financeiros do COMDEMA, a **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** começa expor o **termo de referência**, esse termo de referência (TR) visa orientar e oferecer subsídio para elaboração e consequente implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) para o Município de Osasco, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e sobre a fiscalização e elaboração do conselho Municipal do Meio Ambiente, garantindo com isso equilíbrio Ambiental e qualidade de vida para a sociedade e gerações futuras, busca construir de forma participativa diretrizes para as políticas públicas, intersetoriais com impacto no Meio Ambiente neste sentido a transversalidade do Plano em questão a luz da política nacional de Educação Ambiental (Leis 9795/1999) permitirá a construção democrática de sociedade sustentáveis fundadas nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, justiça social e corresponsabilidade. **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** fala que é a favor do Plano sim e, mas que plano venha a funcionar, pois temos muitos planos na gaveta e com isso acendeu a esperança de um amanhã melhor, após todos discutirem o Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** colocou-se em votação e faz a pergunta a cada conselheira presente como votaria e os conselheiros: **Sr. Benedito André Costa** **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**; **Sr. Felipe Carvalho Rocha** **Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira**; **Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue**; **Dra. Eliana Gomes Vieira**; **Sr. Robson Henrique Brozegini**; **Sr. Valdemir Martins da Luz**; **Sra. Maristela Leamare**; **Sr.**; **Sra. Wanusa Abreu de Paula**; **Sra. Maria Cesária da Silva**; **Sr. Ederaldo da Silva do Nascimento**; **Sra. Benedita Aparecida Bueno** e todos responderam sim, a favor de que com os recursos do COMDEMA, possam contratar uma empresa, com notório teor para que a contratação de serviços técnicos especializado para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Osasco, após o Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** passou-se a palavra para a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** e mesma convida o convidado **Sr. Leandro Belini**, que fez uma breve apresentação falando sobre a Rede Verde Sustentável, surgisse umas dúvidas sobre os números apresentados, com os números que a conselheira **Sra. Wanusa Abreu de Paula** tem e aí o conselheiro **Sr. Valdemir Martins da Luz** sugere que diante dos comentários sobre as cooperativas que surgiram,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2021/2022

convidasse o **Sr. Leandro Belini** e a **Sra. Paula** para que fossem até a câmara técnica de Resíduos Sólidos e também chamasse a secretaria de emprego trabalho e renda para que juntos chegassem em um denominador comum, onde todos os conselheiros concordam e ficou para que a coordenação agendassem uma data oportuna, o secretário executivo **Sr. Benedito André Costa** apresenta a **Sra. Maria de Lourdes Bugos da Silva** a qual se apresenta e fala da alegria de participar do COMDEMA e que agora sim ela via uma luz no fim do túnel, e que as secretarias começam a conversarem, **Sr. Felipe Carvalho Rocha** fala que ele também está muito contente com a presença da **Sra. Maria de Lourdes** e fala que se sente seguro em pertencer a este conselho a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** agradece a presença de todos e que está contente que o conselho está tomando um novo rumo com isso o secretário executivo agradece a **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** e faz o agradecimento especial a nossa vice-presidente por ter essa garra e comprometimento com a sociedade que vive e pede nesse momento um minuto de silêncio em homenagem a conselheira pela causa animal **Sra. Mariza Helena Braga** que nos deixou no último dia 22 de abril de 2022 e não tendo mais a tratar às 11h45 encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do COMDEMA **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



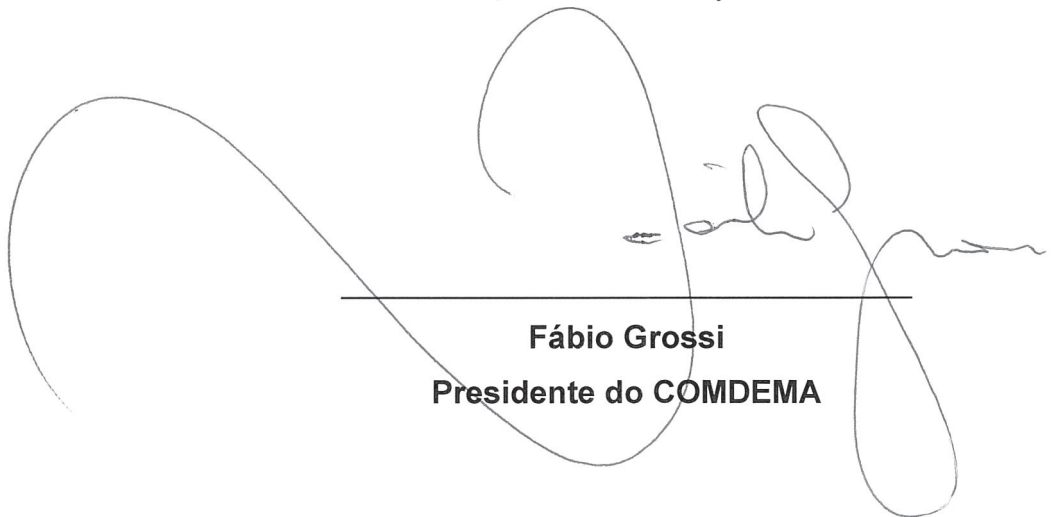
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
2021/2022

RESOLUÇÃO COMDEMA 005, de 29 de abril de 2022.

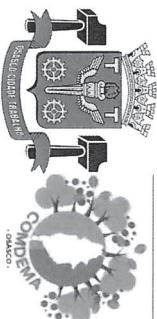
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco, com base em suas atribuições instituído pela Lei Municipal N° 1931 de 28 de outubro de 1986 e alterado pela Lei Municipal N°. 4196 de 03 de janeiro de 2008, regulamenta-se pelas Leis complementares de n° 370 de 13 de setembro de 2019; Lei complementar N° 389 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 em sua Reunião Ordinária N° 0012, realizada presencialmente, no dia 28 de março de 2022 na sede dos engenheiros e arquitetos na rua Alexandre Baptistone n° 555 km 18.

FAZ SABER QUE:

Que foi aprovado por 14 votos a favor para a contratação de empresas de teor notório para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Osasco e com recurso do fundo Municipal do Meio Ambiente conselheiros que votaram a favor: **Sr. Benedito André Costa; Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau; Sra. Beatriz Sanchez Fragata; Sr. Felipe Carvalho Rocha Sra. Maria Aparecida Bernardes de Oliveira; Sra. Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue; Dra. Eliana Gomes Vieira; Sr. Robson Henrique Brozeghini; Sr. Valdemir Martins da Luz; Sra. Maristela Leamare; Sra. Wanusa Abreu de Paula; Sra. Maria Cesária da Silva; Sr. Ederaldo da Silva do Nascimento; Sra. Benedita Aparecida Bueno**



Fábio Grossi
Presidente do COMDEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

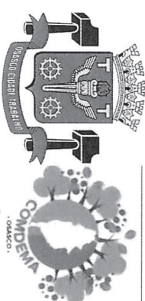
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

ROTEIRO PARA DEFINIÇÃO DOS

PROGNÓSTICOS DA COLETA SELETIVA

DIAGNÓSTICO (QUESTÕES QUE DEMANDAM ATENÇÃO)

- 1. NA COLETA**
 - 1.1. QUALIDADE DOS MATERIAIS
 - 1.2. QUANTIDADE DOS MATERIAIS
 - 1.3. ALCANCE DA COLETA NA CIDADE
 - 1.4. COLETORES INDIVIDUAIS (INSERÇÃO SOCIAL)
- 2. NAS COOPERATIVAS**
 - 2.1. DIGNIDADE NO TRABALHO DO COOPERADO
 - 2.2. ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS
 - 2.2.1. PRESIDÊNCIA SEM ALTERNÂNCIA
 - 2.2.2. RELAÇÃO JURÍDICA DO COOPERADO
 - 2.2.3. VERIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS NORMAS
 - 2.3. ATIVIDADES IMPRÓPRIAS DAS COOPERATIVAS (COMPRA DE MATERIAL, ETC)
- 3. NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
 - 3.1. RESPONSABILIDADE DA PMO EM FAZER A COLETA SELETIVA EM 100% DA CIDADE
- 4. NA INICIATIVA PRIVADA**
 - 4.1. RESPONSABILIDADE DE FAZER COLETA REVERSA



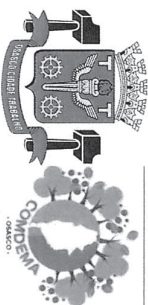
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

PROGNÓSTICO (PROBLEMAS E ENFRENTAMENTO)

1.1 QUALIDADE E QUANTIDADE DOS MATERIAIS E ALCANCE DA COLETA SELETIVA

PROBLEMA	QUESTÕES	PROGNÓSTICO	METAS/ PRAZO	RESPONSÁVEL
1.1.1 Cooperados relatam que material proveniente de caminhão compactador é impróprio	Caminhões gaiola? Exemplo de São Paulo? Locação de caminhões? EcoOsasco tem responsabilidade em fazer coleta?	ESTABELEÇER que a EcoOsasco: 1- colete no máximo 3 toneladas por viagem com caminhões compactadores e 2- colete reciclados dos grandes geradores com caminhões gaiolas AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO, pela PMO, de, no mínimo, 6 (seis) caminhões gaiolas (com motoristas, manutenção e combustível) EDUCAÇÃO AMBIENTAL: - nos atuais bairros atendidos e - nos bairros de futuras ampliações	Imediato 2 caminhões até 2022 2 caminhões até 2023 2 caminhões até 2024	SSO SSO/SEMARH/ SETRE/SEPLAG
1.1.2 Materiais de maior valor para reciclagem não chegam (ou chegam	- Ampliar coleta em grandes geradores? - Ampliação de coleta porta a porta?	AMPLIAÇÃO da coleta porta a porta	Aumento de coleta de 30% para 50% da cidade até o final de 2022; para 75% até final de 2023; e para 100% até final de 2024	SSO
			- Até dez/2022 - Até dez/2024	SSO/SEMARH



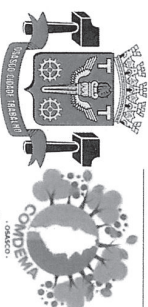
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

	de forma insuficiente) nas Cooperativas		AMPLIAÇÃO da coleta em grandes geradores - supermercados, shoppings centers, empresas, etc - e Condomínios (acima de 200l/dia).	100% dos grandes geradores devem implementar coleta seletiva até 2024, conforme a Lei de Grandes Geradores (Lei Municipal 4868/2017), Plano de Gestão Municipal (Lei Municipal 4763/2016) e demais instrumentos legais)	SSO
1.1.3	Atravessadores nos pontos de coletas	- Responsabilização dos administradores dos PEVs?	- QUALIFICAÇÃO dos gestores dos parques (responsáveis pelos respectivos PEVs.)	Até 30/mayo/2022	SEMARH
1.1.4	Separação imprópria pelos municipais	Educação ambiental?	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: - nos atuais bairros atendidos e - nos bairros de futuras ampliações	- Até dez/2022 - Até dez/2024	SSO/SEMARH
1.1.5	As cooperativas terão condições de separar maior volume?	Ampliação de cooperados? Revisão da administração das Cooperativas?	SOLICITAR às cooperativas estudo de capacidade de recebimento de materiais reciclados (aumentar número de cooperados/cooperativas?)	Até 30/mayo/2022	SSO

1.2 COLETORES INDIVIDUAIS (INSERÇÃO SOCIAL)

	Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
1.4.1	Estruturação dos coletores individuais.	- Senso dos catadores individuais?	-REALIZAÇÃO de senso dos coletores individuais por meio de parceria com uma Universidade	Conversa até 30/05 Realização até 30/05	SEMARH Universidade parceira ou CT COMDEMA (a definir)
1.4.2	Como inserir os coletores individuais em uma coleta seletiva eficiente, estruturada e perene?		ENCONTRAR espaço para instalação de Casa de apoio/centro de recuperação psicológico CRIAÇÃO de centro de recuperação psicológico/social (Conversa com representantes da SAS – Secretário Vido)	Até 30/06 Até 30/05	Eliana (vereador) (CT COMDEMA p/ SAS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

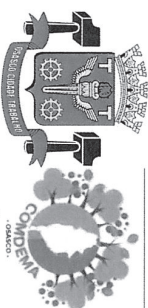
		PROMOVER aproximação entre os coletores individuais e as Cooperativas	REALIZAÇÃO de estudo social e econômico para enfrentamento do problema (Conversa com Universidade)	Até 30/05	Centro de recuperação psicológico/social (CT COMDEMA para Universidade parceira)
--	--	---	--	-----------	---

2.1 DIGNIDADE NO TRABALHO DO COOPERADO

Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
2.1.1 VALORIZAÇÃO DO TRABALHADO DO CATADOR/COOPERADO	Contratação como prestador de serviços público da coleta seletiva, devidamente remunerado ?	CONTRATO com as cooperativas (Proposição da MINUTA) (Centro – Plano piloto) ENTENDER e ATENDER as necessidades dos catadores individuais (Bairros) ENTENDER e ATENDER as necessidades dos catadores individuais	30/06 Realização até 30/05 30/12/2022	CT COMDEMA Universidade parceira ou CT COMDEMA (a definir)
2.1.2 MERCADO DE TRABALHO DOS COOPERADOS	Colocar o catador/a como protagonista da coleta seletiva e agente educador da coleta seletiva?	CONTRATO com as cooperativas (Proposição da MINUTA)	30/06	CT COMDEMA

2.2 ADMINISTRAÇÃO DAS COOPERATIVAS

Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
2.2.1 Presidência sem alternância		FISCALIZAÇÃO por meio do convênio	30/06	GT (SSO, SEPLAG, SETRI e SEMARH)
2.2.2 Relação jurídica do cooperado		FISCALIZAÇÃO por meio do convênio	30/06	GT (SSO, SEPLAG, SETRI e SEMARH)
2.2.3 Capacitação/ Gestão das Cooperativas		TREINAMENTO permanente dos cooperados (Gestor residente/contratação na área Cooperativas)	30/05	SETRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

2.3 ATIVIDADES INADEQUADAS DAS COOPERATIVAS (COMPRA DE MATERIAL, ETC)

Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
2.3.1 Compra e venda de materiais		ESTUDO da viabilidade jurídica da compra do material pelas Cooperativas, dos catadores individuais.	30/06	CT COMIDEMA

3.1 RESPONSABILIDADE DA PMO EM FAZER A COLETA SELETIVA EM 100% DA CIDADE

Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
3.3.1 VER ITEM 1.12		VER ITEM 1.12	VER ITEM 1.12	VER ITEM 1.12

4.1 POLÍTICA REVERSA

Problema	Questões	Prognóstico	Metas/ prazo	Responsável
4.1.1 Empresas geradoras de resíduos reciclados não captam de volta os materiais	Empresas devem fornecer serviço de coleta reversa? Multas? Fiscalização?	ELABORAR plano de logística reversa	?	?

TABELA DE ACOMPANHAMENTO – página 1 de 2

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
SSO	1. ESTABELEECER que a EcoOsasco colete no máximo 3 toneladas por viagem com caminhões compactadores;	31/05/2022	
	2. ESTABELEECER que a EcoOsasco colete reciclados dos grandes geradores com caminhões gaiólas	31/05/2022	
	3. COLETAR reciclados em 100% dos grandes geradores	31/12/2024	
	4. SOLICITAR às cooperativas estudo de capacidade de recebimento de materiais reciclados	31/05/2022	
	5. AUMENTAR da coleta porta a porta, de 30% para 50% da cidade	31/12/2022	
	6. AUMENTAR da coleta porta a porta para 75% da cidade	31/12/2023	
	7. AUMENTAR da coleta porta a porta para 100% da cidade	31/12/2023	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

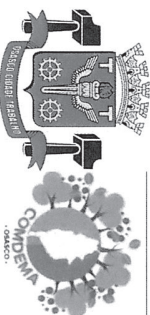
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
SEMARH	1. QUALIFICAR gestores dos parques, responsáveis pelos respectivos PEVs, para impedir retirada imprópria dos reciclados	31/05/2022	
	2. CONSULTAR Universidade Anhanguera sobre interesse e custos de realização de censo dos catadores	31/05/2022	
	3. CONSULTAR Universidade Anhanguera sobre interesse em desenvolver projeto para entender e atender necessidade dos catadores individuais	31/05/2022	

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
CT COMIDEMA	1. CONSULTAR SAS (Secretário Vido) sobre criação de centro de recuperação psicológico/social	31/05/2022	
	2. CONSULTAR UNIFESP sobre interesse e custos de realização de censo dos catadores	31/05/2022	
	3. CONSULTAR UNIFESP sobre interesse em desenvolver projeto para entender e atender necessidade dos catadores individuais	31/05/2022	
	4. ELABORAR Minuta de Contrato com as cooperativas	31/06/2022	
	5. REALIZAR estudo de viabilidade jurídica da compra do material reciclado dos catadores pelas Cooperativas	31/06/2022	

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
SETRE	1. REALIZAR treinamento dos cooperados	31/05/2022	

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
Eliana (vereador)	2. ENCONTRAR espaço para instalação de Casa de apoio/centro de recuperação psicológico	31/05/2022	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO 2021/2022

TABELA DE ACOMPANHAMENTO – página 2 de 2

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
SSO/SEMARRH	1. REALIZAR educação ambiental nos atuais bairros atendidos pela coleta seletiva porta a porta	31/12/2022	
	2. REALIZAR educação ambiental nos futuros bairros a serem atendidos pela coleta seletiva porta a porta	31/12/2024	

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO
GT SSO/SEMARRH/ SETRE/SEPLAG	1. AQUISIÇÃO ou LOCAÇÃO de 2 caminhões gaiola, com previsão de contratação de motorista, manutenção e combustível	31/12/2022	
	2. AQUISIÇÃO ou LOCAÇÃO de 2 caminhões gaiola, com previsão de contratação de motorista, manutenção e combustível	31/12/2023	
	3. AQUISIÇÃO ou LOCAÇÃO de 2 caminhões gaiola, com previsão de contratação de motorista, manutenção e combustível	31/12/2024	
	4. FISCALIZAÇÃO das cooperativas, em especial em relação à alternância da presidência	31/06/2022	
	5. FISCALIZAÇÃO das cooperativas, em especial em relação à relação jurídica do cooperado	31/06/2022	

Presidente do Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Fábio Grossi

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 27/2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

“Alterar Comissões do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.”

Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Inclusão: Sandra Magali Fihlie Barbeiro – CRM 47.873 – Membro.

Comissão de Revisão de Óbitos.

Exclusão: Sérgio Paulo Pinheiro Der Torossian.

Inclusão: Marcos Dionísio Souza – CRM 166.677 – Presidente.

Comissão de Revisão de Prontuários.

Exclusão: Isolde Fagundes.

Inclusão: Meire Aparecida Ventura Rabelo Palma – Matrícula 128.425 – Membro

Sandra Magali Fihlie Barbeiro – CRM 47.873 – Membro.

Comissão de Segurança do Paciente.

Exclusões: Célia Regina Alves da Silva Pinto.

Érika Negreiros da Silva.

Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian.

Inclusões: Pamela Maiara Jacome de Freitas – Matrícula 183.250 – Membro.

Renata Dutra Jorge – Matrícula 197.996 – Membro.

Comissão de Mortalidade Materno Infantil.

Exclusões: Michele Cassimiro Aroni.

Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian.

Andresa Pecorari.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Inclusões: Marcos Dionísio Souza – CRM 166.677 – Membro
Caroline Martins – CRM 190.311 – Membro
Bruna Martins Ferreira – COREN/SP 401.535 – Membro

Comissão de Iniciativa.

Exclusão: Érika Negreiros da Silva
Inclusões: Nilvânia Carzola Lecks dos Anjos – COREN/SP 61.310 – Membro
Renata Dutra Jorge - Matrícula 197.996 – Membro.

DECRETA:

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 03 de maio 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

DR. FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, Presidente da Comissão Permanente Revisão de Processos Administrativos de Concessão de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Osasco,

No uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

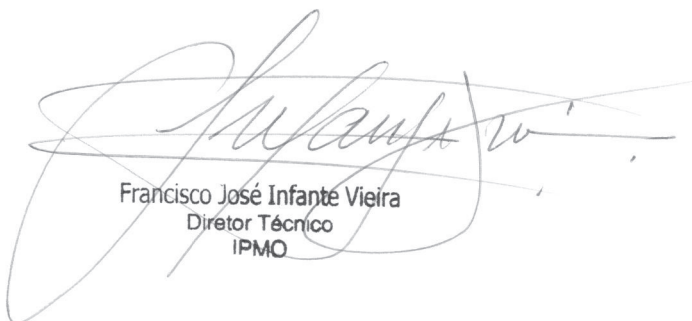
PROCESSO Nº: 9803/1998

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): ARTHUR DE VICENTE MAROTA JUNCA

RESULTADO: IMPROCEDENTE

Osasco, 09 de maio de 2022.



Francisco José Infante Vieira
Diretor Técnico
IPMO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2022

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social, para o Instituto de Previdência Municipal de Osasco-IPMO.

No dia 09 de maio de 2022, as 10h (dez horas), nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco, situado na Rua Avelino Lopes, 70 - Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, os seguintes membros: Victoria Veiga de Souza, Marcia Aparecida da Silva Albuquerque e sob a presidência da Comissão o Sr. Washington Silva de Jesus, nomeados pela portaria nº 485/2021, publicada na imprensa Oficial de Osasco – IOMO em 04 de novembro de 2021.

Foram convidadas para participar da licitação, as seguintes empresas:

- 1 – GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
- 2 – S.A.S Consultoria – Serviços Contábeis e Auditoria de Regimes Próprios da Previdência.
- 3- NOVA – Assessoria e Consultoria em RPPS
- 4 – GCASP – Consultoria Contábil e Sistemas Ltda – EPP
- 5- CONTAC – Assessoria contábil e Administrativa – sociedade Simples Ltda

Edital publicado no dia 02 de maio de 2022.

A comissão de Licitação deu início à abertura dos envelopes dos proponentes, verificando-se a seguinte classificação;

Primeira - GCASP – Consultoria Contábil e Sistemas Ltda – EPP pelo valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de com valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Considerando que nenhum dos licitantes estavam presentes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a comissão deliberou aguardar o prazo de dois dias para interposição de recursos de que trata o aludido dispositivo, dando-se assim ciência via e-mail.

Nada mais havendo, foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da comissão e o proponente participante.



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Osasco, 09 de maio de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Marcia Aparecida da Silva Albuquerque
MARCIA A. DA SILVA ALBUQUERQUE

Victoria Veiga de Souza
VICTORIA VEIGA DE SOUZA


WASHINGTON SILVA DE JESUS
Presidente



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 150/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **TERESA D'ELIA GONZAGA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO – CLASSE IV, matrícula da PMO nº 28.419, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2822/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 147/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ELAINE APARECIDA BUENO SPITALETTI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO SANITARISTA – 30H, matrícula da PMO nº 68.114, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2136/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 152/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **PASCOAL LUIS DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.314, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2794/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 141/2022****Osasco, 25 de abril de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDNA MARA COSTA LEDO BARBOZA**, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 130.211, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1747/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 164/2022

Osasco, 28 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ADALBERTO CARLOS**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO – 30H, matrícula da PMO nº 32.379, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 3º da Lei Complementar 047/2005, conforme Processo Administrativo nº 2344/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 155/2022

Osasco, 27 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ANTONIO APARECIDO GODOI**, servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM - 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.290, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1704/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 187/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

NOMEAR a senhora **SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, portadora do RG 54.452.458-5, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E REDAÇÃO LEGISLATIVA**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.
Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 190/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o senhor **APARECIDO BEZERRA VASCONCELOS**, portador do RG 9.238.542-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.
Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 191/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **NORBERTO CARDOSO DA SILVA**, portador do RG 12.151.398-1, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022, e;

II - NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, a partir do dia 3 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.
Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 194/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

- I - **EXONERAR** o senhor **EDIVALDO MACHADO SILVA**, portador do RG 20.930.975, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022, e;
II - **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, a partir do dia 3 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.
Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 195/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

- I - **EXONERAR** a senhora **JORGINA SACHES ERDEBROK CAMARA**, portadora do RG 7.734.396-7, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022, e;
II - **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, a partir do dia 3 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.
Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 192/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

I - **EXONERAR** a senhora **ANA RAQUEL RICARDO**, portadora do RG 14.592.867-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022, e;

II - **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, a partir do dia 3 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 193/2022

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

1 - **EXONERAR** o senhor **DOUGLASDENIS SAKATAUSKAS**, portador do RG 29.777.991-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, a partir do dia 2 de maio de 2022, e;

II - **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, a partir do dia 3 de maio de 2022.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de maio de 2022, Ano LXI da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022)
(ANA PAULA ROSSI)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será outorgada em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

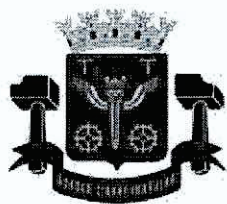
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de maio de 2022, 61º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021)
(EMERSON OSASCO)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Senhor Leandro Ferreira.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Senhor Leandro Ferreira pelos expressivos trabalhos sociais realizados em favor da comunidade osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Senhor Leandro Ferreira pela sua vitoriosa história de vida e por toda a liderança, a dedicação e o esforço empreendidos no desenvolvimento e no engrandecimento da cidade de Osasco."

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de maio de 2022.

RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de maio de 2022, 61º da Emancipação.